



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº. 27/2014

Pregão Eletrônico Nº 19/2013

Processo Nº 21181.000085/2013-48

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO
NACIONAL AGROPECUÁRIO -
LANAGRO/MG E A EMPRESA
EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE
ALIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede à Av. Rômulo Joviano, s/nº., Centro, Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006 e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.329.668/0001-38**, sediada à Rodovia Eng. Êrmenio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,7, Condomínio Industriale, Bairro Tombadouro, CEP 13.337-300, no Município de Indaiatuba/SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. **Edison de Fraia Júnior**, portador da cédula de identidade nº. 5.114-757-0, inscrito no CPF sob o nº. 865.814.309-00, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, têm entre si justo e avençado e celebram por força deste instrumento, o presente Contrato conforme as condições estabelecidas no Edital, anexos, e disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, do Decreto nº 2.271/97, do Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 3.722/01, Lei 8.212/91 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços contínuos de realização de análises laboratoriais para detecção de resíduos de agrotóxicos e de contaminantes em amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, oriundas do controle oficial do MAPA em todo o território brasileiro, com execução mediante o regime de menor preço por item, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

Pág. 1 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

1.3. Objeto da contratação, no que toca aos itens adjudicados à CONTRATADA, a seguir enumerados:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Análises laboratoriais para detecção MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS em MILHO	Amostra	300	R\$ 637,33	R\$ 191.199,00
14	Análises laboratoriais para detecção de SALMONELLAS SPP. em PIMENTA DO REINO	Amostra	210	R\$ 71,42	R\$ 15.000,00
Valor Total: R\$ 206.199,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 206.199,00 (duzentos e seis mil cento e noventa e nove reais)**

3.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, na dotação abaixo discriminada:

- Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Projeto / Atividade: 20.609.2028.20ZW0001 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao

Pág. 2 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

- Plano Interno: RESIDUOS13
- PTRES: 060577
- Gestão: 00001 - Tesouro
- Unidade Orçamentária: 130007
- UASG: 130058

4.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. **2014NE800589** de 08 de outubro de 2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura.

5.1.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.1.3. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará a regularidade da CONTRATADA perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta "on-line", devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

5.2. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas única e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento à área responsável pelo ateste e posterior encaminhamento à área Administrativa, quando for o caso.

5.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

5.4. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, e rescisão do contrato.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.6. Sobre o valor devido à CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

5.7. O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) observará o disposto na Lei Complementar nº 116/03 e legislação municipal aplicável.

5.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9. A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.10. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

VP = Valor da parcela em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses será reajustado a cada interregno de 01 (um) ano, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

6.4. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97, será designado servidor, determinado pelo órgão, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

8.2.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

8.4.1. os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

8.4.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

8.4.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.4.6. a satisfação do público usuário.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

a) acompanhar a realização dos serviços solicitados e verificar após conclusão dos mesmos o funcionamento adequado dos equipamentos, para fins de acionar a garantia em caso de irregularidade;

b) acompanhar a execução dos serviços para atestar a nota fiscal para pagamento à CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da licitação, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, da Instrução Normativa n.º 01/2007, da Instrução Normativa n.º 18/2013, do Manual de Procedimentos do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC - Para laboratórios - Área Vegetal, do Contrato celebrado com o MAPA e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, atender às seguintes obrigações:

9.1.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

9.1.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.1.3. Estar credenciado pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA de acordo com a Instrução Normativa n.º 01, de 16 de janeiro de 2007 (DOU de 17/01/2007) e demais legislações pertinentes ao caso para a realização de análises de resíduos e contaminantes em alimentos, em amostras oriundas do controle oficial do MAPA, conforme os tipos de análise por cultura especificadas no Item 1.1 do Termo de Referência – Anexo I e que também estejam previstos no escopo de credenciamento dos laboratórios, disponível no sítio eletrônico do MAPA.

9.1.4. Empregar para a realização das análises especificadas no item 1.1 do Termo de Referência – Anexo I, métodos adequadamente validados conforme as diretrizes estabelecidas pela CGAL/SDA, devendo ser capaz de identificar inequivocamente o(s) analito(s) de interesse.

9.1.5. Realizar as análises de resíduos de agrotóxicos e contaminantes por meio dos métodos e técnicas descritas no escopo de credenciamento referido no Item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I, utilizando mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

9.1.6. Ser responsável pela identidade e integridade das amostras enviadas por este Ministério uma vez recebidas pelos mesmos, no decorrer do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9.1.7. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

9.1.8. Confirmar e quantificar os resultados das análises que porventura foram realizadas por meio de métodos de triagem, objeto do escopo de credenciamento, e que apresentaram resultados positivos, por meio de métodos confirmatórios, que também são objetos dos escopos de credenciamento disponíveis no sítio eletrônico do MAPA.

9.1.9. Garantir a qualidade dos resultados produzidos por meio do uso regular de materiais de referência certificados ou por meio do controle interno da qualidade, utilizando materiais de referência secundários.

9.1.10. Apresentar os certificados válidos de análises dos padrões analíticos primários utilizados nas análises abrangidas pelo Item 9.1.3 acima citado.

9.1.11. Emitir um Certificado Oficial de Análise – COA conforme o modelo definido pela CGAL/SDA, sendo que a emissão de COAs e a comunicação oficial ao MAPA devem seguir as orientações do Manual de Procedimentos do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC - Para laboratórios - Área Vegetal, assim como todas as outras orientações descritas no mesmo, como critérios e procedimentos para o recebimento e acondicionamento de amostras, prazos, descrição dos resultados, emissão de Termo de Rejeição de Amostra – TRA, de Comunicado de Violação, de suplemento de COA e de TRA, inclusive as alterações que por ventura vierem a ocorrer no Manual ou de nova documentação posterior que o suceda e na forma definida.

9.1.12. Manter, de cada amostra de origem vegetal recebida, uma alíquota congelada antes da etapa de homogeneização, em recipiente lacrado e devidamente identificado, por no mínimo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da análise original e por no mínimo 90 (noventa) dias para aquelas com resultado não-conforme. Na impossibilidade técnica de armazená-la, deverá ser mantida a amostra homogeneizada (extrato), bem como a justificativa técnica.

9.1.13. Entregar os resultados com um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o registro de entrada da amostra nos mesmos. Caso seja necessário refazer a análise ou utilizar método confirmatório que venha a acarretar atraso na emissão do referido COA, a Coordenação Geral de Apoio Laboratorial do MAPA deverá ser oficialmente comunicada com indicação do prazo necessário, o qual também não poderá exceder 7 (sete) dias úteis.

9.1.14. Os resultados analíticos gerados são de propriedade exclusiva do MAPA, sendo vedada toda divulgação, manipulação e publicação dos mesmos sem a devida autorização formal e escrita da Coordenação de Resíduos e Contaminantes – CRC/SDA deste Ministério.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as despesas de seus empregados decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: salários, encargos trabalhistas e sociais ou previdenciários, seguros, tributos, transportes, alimentação, treinamento, despesas administrativas, lucros e demais insumos que venham a incidir sobre o objeto contratual, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, incluindo ainda outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, além de ser responsável por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança no trabalho de seus empregados.

9.1.16. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

9.1.17. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não poderá ser transferida a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

9.1.18. A CONTRATADA se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.19. Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como na legislação vigente, inclusive em relação aos preços das análises.

9.1.20. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.21. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.1.22. Fornecer o demonstrativo dos serviços prestados quando solicitado, conforme determinado pela CONTRATANTE.

9.1.23. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.24. Informar ao Fiscal do Contrato, em tempo hábil, quaisquer irregularidades encontradas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.1.25. Indicar Preposto (a) para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.1.25.1. O(a) Preposto(a), deverá ser um profissional habilitado que terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e de tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução do contrato.

9.1.25.2. Em caso de ausência do (a) Preposto (a) designado, será indicado outro representante para proceder à fiscalização.

9.1.26. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

9.1.27. Observar, durante a vigência do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

9.1.28. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e ou insalubre;

9.1.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.30.1. Observar e orientar-se por todas as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital e descritas na Proposta apresentada.

9.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Anexo I - Termo de Referência ou do contrato.

9.2. Todas as comunicações referentes a execução dos serviços serão consideradas regularmente feitas, se entregues, ou remetidas pela CONTRATADA, através de protocolo, carta, telegrama ou fax, inclusive qualquer alteração de estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes;

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.1. a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do LANAGRO/MG;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.3.2. a utilização do Contrato como garantia para qualquer operação financeira, bem como a cessão, subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, do fornecimento contratado sem o prévio e expresse consentimento do LANAGRO/MG, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, no Contrato e na legislação em vigor.

9.3.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de realização das análises laboratoriais e entrega dos respectivos laudos.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados ao contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.4. Controlar as análises realizadas e documentar as ocorrências havidas.

10.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos.

10.1.6. Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

10.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as sanções previstas no Edital pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.

10.1.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenação de Resíduos e Contaminantes – CRC/SDA deverão ser solicitadas à Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais – CGSG, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. Cabe à Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA, como representante da CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as falhas observadas durante a execução do Contrato.

10.2.2. Exercer a supervisão dos serviços prestados, podendo sustar, recusar, solicitar que seja adequado ou refeito qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-lo, sem ônus para a CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

10.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados aos procedimentos laboratoriais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. Cabe à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGEOF/SPOA, como representante da CONTRATANTE:

10.3.1. Efetuar o pagamento dos serviços na forma convencionada no Contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual será caracterizado a inexecução total do contrato;

11.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.6. A multa será descontada da garantia do contrato, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Coordenador do LANAGRO/MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

12.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

12.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

12.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

12.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

12.1.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

12.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

12.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

12.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

12.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.1.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

12.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

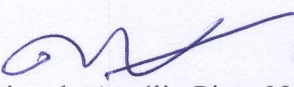
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, no Decreto nº 2.271, de 1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante do Contrato, independentemente de suas transcrições.

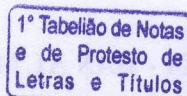
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

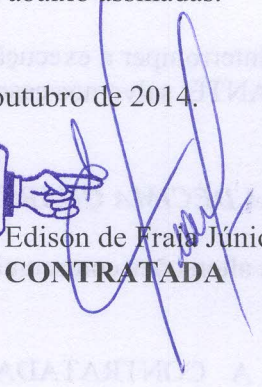
17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

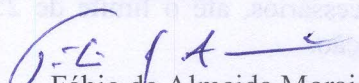
Pedro Leopoldo, 09 de outubro de 2014.

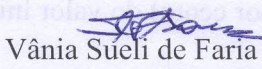

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE




Edison de Faria Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:


Fábio de Almeida Morais
ALM/LANAGRO/MG


Vânia Sueli de Faria Sousa
PAT/LANAGRO/MG





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 29/2015

Processo Nº 21181.000085/2013-48
Pregão Eletrônico Nº 19/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA EUROFINS
DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.329.668/0001-38**, sediada à Rodovia Eng. Êrmenio de Oliveira Pentecado, S/N, Km 57,7, Condomínio Industrial, Bairro Tombadouro, CEP 13.337-300, no Município de Indaiatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. **Edison de Fraia Júnior**, portador da cédula de identidade nº. 5.114-757-0, inscrito no CPF sob o nº. 865.814.309-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000085/2013-48, Pregão Eletrônico n.º 19/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/10/2015 e término em 09/10/2016.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 206.199,00 (duzentos e seis mil cento e noventa e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Análises laboratoriais para detecção MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS em MILHO	Amostra	300	R\$ 637,33	R\$ 191.199,00
14	Análises laboratoriais para detecção de SALMONELLAS SPP. em PIMENTA DO REINO	Amostra	210	R\$ 71,42	R\$ 15.000,00
Valor Total: R\$ 206.199,00					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2015, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 2060920282OZW0001 – LANAGROS e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

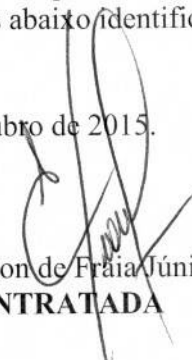
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2015.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Edison de Faria Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:


Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG

04.329.668/0001-38

**EUROFINS DO BRASIL
ANALISES DE ALIMENTOS LTDA.**

Rod. Engenheiro Ermenio Oliveira Penteado, s/nº
KM. 57,7-Cond. Industrial, Prédio 1
Bairro Tombadouro - CEP 13.337-300

INDAIATUBA - SP



SECRETARIA DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário P&D, vinculado a Apoio Financeiro junto ao Ambiente Produtivo Nacional, que entre si celebram a Instituição privada BASF S.A. e de outro lado, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Fundação Edmundo Gastal - FAPEG. N.º de Registro: 21700.15/0022-6. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, BASF S.A., CNPJ nº 48.539.407/0001-18 e a Fundação Edmundo Gastal - FAPEG, CNPJ nº 03.438.196/0001-16. Objeto: O presente Contrato de Parceria tem por objeto a integração de esforços entre as Partes qualificadas no prémbulo para, em regime de mútua colaboração, implementarem pesquisa científica e tecnológica em novas alternativas para o controle da praga moscas das frutas, na forma do Projeto de P&D "Aprimoramento metodológico para o estabelecimento de parâmetros tecnológicos no emprego de iscas tóxicas no manejo de moscas das frutas no Brasil". Modalidade de Licitação: Não aplicável. Fonte de Recurso: Não aplicável. Valor Global: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Vigência: início em 13/10/2015 e término em 13/09/2017. Signatários: Mauro Celso Zanús, Adhemar de Geroni Júnior, Eduardo Lima Leduc e Apes Falção Perera.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 32/2015

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empres (s): Grupo 1 - Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda.

(SIDEC - 21/10/2015) 130102-00001-2015NE800001

PREGÃO Nº 43/2015

A pregoeira do Lanagro-SP, declara vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empres (s): Grupo 1 - Engoplus Ambiental Ltda Me.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 21/10/2015) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000098201510. Objeto: Aquisição de padrões analíticos. Total de Itens Licitados: 00101. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitações anteriores frustradas. Declaração de Dispensa em 16/10/2015. ROSELI CHELA FENILLE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 16/10/2015. ADRIANE REIS CRUVINEL. Condoadora. Valor Global: R\$ 51.625,50. CNPJ CONTRATADA: 08.796.416/0001-70 NOX. CHEMICALS - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LDA - EPP. Valor: R\$ 8.100,00. CNPJ CONTRATADA: 55.741.110/0001-04 EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 720,00. CNPJ CONTRATADA: 64.568.710/0001-03 COMERCIAL GRAULAB LTDA. Valor: R\$ 6.933,30. CNPJ CONTRATADA: 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Valor: R\$ 35.872,20

(SIDEC - 21/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2015 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000077201502. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção corretiva com fornecimento de peças para os sistemas de ultrapurificação de água da marca Gehaka Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 22/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua da Divisa S/nr Setor Jao GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 21/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 93464204000164. Contratado: NSF BIOENSALIOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES E CE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 09/10/2015 a 09/10/2016. Valor Total: R\$206.199,00. Fonte: 1000000000 - 2015NE800375. Data de Assinatura: 07/10/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015102200008

CULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04329668000138. Contratado: EUROPINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 09/10/2015 a 09/10/2016. Valor Total: R\$206.199,00. Fonte: 1000000000 - 2015NE800375. Data de Assinatura: 07/10/2015.

(SICON - 21/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 29/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 93464204000164. Contratado: NSF BIOENSALIOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES E CE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 09/10/2015 a 09/10/2016. Valor Total: R\$477.480,00. Fonte: 1000000000 - 2015NE800093. Data de Assinatura: 06/10/2015.

(SICON - 21/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130022

Número do Contrato: 11/2013.
Nº Processo: 21014000498201354.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09172237000124. Contratado: D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 011/2013 ficando o período de 14/10/2015 a 14/10/2016, com o valor anual de R\$ 231.801,24, a partir de 01/01/2015, em função da repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 14/10/2015 a 14/10/2016. Valor Total: R\$231.801,24. Fonte: 1000000000 - 2015NE800108. Data de Assinatura: 14/10/2015.

(SICON - 21/10/2015) 130022-00001-2015NE800032

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2015 - UASG 130070

Nº Processo: 21034002775201597. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de Limpeza, Asseto e Conservação diária, Jardineiro e Auxiliar de Serviços Gerais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 22/10/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Jose Verissimo Nr 420 Tarumã Tarumã - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital.

(SIDEC - 21/10/2015) 130070-00001-2015NE000019

PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 130070

Nº Processo: 21034002401201571. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos pneus para atender as necessidades da SFA-PR. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 22/10/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Jose Verissimo Nr 420 Tarumã Tarumã - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital.

GUILHERME BIRON BURGARDT
Pregoeiro

(SIDEC - 21/10/2015) 130070-00001-2015NE000019

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

a) Extratos de Doações, no Termo de Doação para a Prefeitura Municipal de Entre Rios no RS, referente ao Processo 21042.000212/2014-84, publicado DOU nº 119, página 12, Seção 3 do dia 25 de junho de 2014, onde se lê, veículo PLACA IMH 9935 nº patrimonial 006534, leia-se veículo PLACA IMH 9973, Nº PATRIMONIAL 30006530.



SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 130063

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 21044005648201440.
PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17298685000105. Contratado: GB+ CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI- EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, tais como reformas com troca de tubulações hidráulico-sanitárias, de revestimentos de pisos e paredes, troca de louças e metais, aparelhos elétricos, adaptações e outros serviços nos banheiros típicos no prédio da SFA/RJ, situado a Av. Rodrigues Alves, 129 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2015 a 05/04/2016. Data de Assinatura: 07/10/2015.

(SICON - 21/10/2015)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2015

O certame licitatório sagrou vencedoras as seguintes empresas: Grupo 1 - NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, valor R\$ 3.590,00; Grupo 4 - A V S Comercio de Cartuchos para Impressoras e Artigos-ME, CNPJ nº 10.591.391/0001-10, valor R\$ 3.842,00 e Grupo 5 - ELE-TROSERV Comercio e Servicos Ltda-ME, CNPJ nº 14.545.118/0001-00, com o valor de R\$ 4.030,73. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.462,63.

PLÁCIDO ALVES DE FIGUEIRO NETO
Superintendente da SFA

(SIDEC - 21/10/2015) 130093-00001-2015NE800020

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 10/2015

O Projeto 914BRZ2018 - MCTI/UNESCO seleciona consultor na modalidade por Produto com o seguinte perfil:

- 1 - Perfil: SÉPEDI - Código 1/10/2015.
- 2 - Nº de vagas: 1 (uma).
- 3 - Qualificação: Formação em Direito, Inglês fluente (leitura, redação e habilidade oral).
- 4 - Experiência Profissional: Experiência profissional superior a 20 (vinte) anos na área de formação, com 10 (dez) anos, no mínimo, de experiência na orientação e na participação em consultas públicas e audiências públicas para elaboração de projetos de lei. Experiência comprovada na elaboração de projetos de lei.
- 5 - Produtos: produto 1: Documento técnico-analítico contendo minuta do marco legal para o SNETI e suas proposições de alteração das normas e regulamentação vigente, assim como, questões críticas relacionadas ao tema da Estrutura, Regulação e Governança do SNETI a serem submetidas à consulta pública. Produto 2: Documento técnico-analítico contendo: análise e avaliação da regulamentação vigente; proposição de harmonização das normas para definição do marco legal consolidado atinentes ao atual SNETI; formulação e implementação da política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico; e levantamento de questões críticas relacionadas quanto (i) as regulamentações esparsas vigentes e (ii) os procedimentos de integração e harmonização do marco legal para o SNETI. Produto 3: Relatório final contendo consolidação do marco legal proposto nas áreas de estrutura, regulação e governança do SNETI, da formação de recursos humanos, fomento e financiamento e monitoramento e avaliação padronizando a linguagem e a abordagem adotada das áreas.
- 6 - Local de Trabalho: Não há restrição para o local de realização da consultoria ou de residência do consultor. Entretanto, o consultor deverá ter disponibilidade para viagens no período que durar o contrato, de modo a subsidiar os produtos requeridos, bem como disponibilidade de permanecer em Brasília-DF quando exigido.
- 7 - Duração do Contrato: 02 (dois) meses.
- 8 - Critérios para Avaliação dos Currículos - Análise do Currículo (100 Pontos):
Formação Acadêmica - 20 pontos
Experiência Profissional - 50 pontos
Entrevista - 30 pontos
Os interessados deverão encaminhar currículo até o dia 10 de abril de 2015 para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco do projeto: Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sala 544, CEP: 70.067-900, Brasília/DF, indicando o número do edital e o perfil ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 30/2016

Processo Nº 21181.000085/2013-48
Pregão Eletrônico Nº 19/2013

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA EUROFINS
DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.329.668/0001-38**, sediada à Rodovia Eng. Êrmenio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,7, Condomínio Industriale, Bairro Tombadouro, CEP 13.337-300, no Município de Indaiatuba/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. **Edison de Fraia Júnior**, portador da cédula de identidade nº. 5.114-757-0 e CPF sob o nº. 865.814.309-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000085/2013-48, Pregão Eletrônico n.º 19/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/10/2016 e término em 09/10/2017.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 225.765,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Análises laboratoriais para detecção MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS em MILHO	Amostra	300	R\$ 697,81	R\$ 209.343,00
14	Análises laboratoriais para detecção de SALMONELLAS SPP. em PIMENTA DO REINO	Amostra	210	R\$ 78,20	R\$ 16.422,00
Valor Total: R\$ 225.765,00					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001– LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito o pedido de reajuste, conforme documento acostado aos autos (1023958), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n°. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

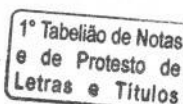
CLÁUSULA OITAVA – FORO

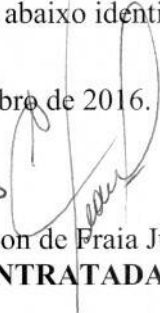
8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

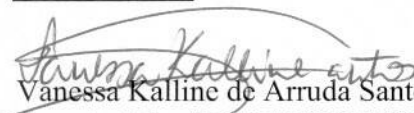
Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2016.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE




Edison de Fraia Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG


Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG





REIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de expedição e recebimento de correspondências. Publicação da Inexigibilidade de Licitação ocorrida em 23/11/2015 no sistema do Comprasnet. Fundamento Legal: art 25 caput - lei 8666/93 - Vigência: 08/10/2016 a 08/10/2017. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 250222020 - 2016NE800082. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 25/10/2016) 135024-13203-2016NE800084

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 - UASG 135035

Nº Processo: 1832016. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços Gráficos para a Embrapa Pecuária Sul Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 26/10/2016 de 08h00 às 11h45 e de 13h00 às 16h45. Endereço: BR 153 - Km 632,9 - Vila Industrial-zona Rural Industrial - BAGÉ - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135035-05-44-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: INFOR-MAÇÕES: No Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos SPS, da Embrapa Pecuária Sul, situada à BR 153, Km 633 Vila Industrial, CEP: 96.401-970, em Bagé/RS. Telefones (53) 3240-4699 ou 3240-4650. Pelo endereço eletrônico: cpplsp@embrapa.br

DANIEL PORTELLA MONTARDO
Chefe Administrativo

(SIDE - 25/10/2016) 135035-13203-2016NE000045

EMBRAPA RORAIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83 e o bolsista CAIO CÉSAR PINHO SOUZA, CPF: 031.527.972-90; VINCULAÇÃO: Vinculado ao Convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a estudantes-bolsistas incorporados a programa de iniciação científica e extensão, registrado no SAIC/AJU/Embrapa nº 23300.15/0004-4, celebrado em 17/04/2015, entre a Embrapa e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR; OBJETO: Permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu Projeto, compreendendo essa liberalidade os seguintes bens e equipamentos integrantes do Laboratório de Pós-Colheita, Agroindústria e Cultura de Tecidos e o Setor do Viveiro de Produção de Mudanças; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: não aplicável; VALOR GLOBAL: Sem ônus; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 01/08/2016 a 01/08/2017; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016; SIGNATÁRIOS: Ottoniel Ribeiro Duarte, CPF: 572.532.930-53, pela Embrapa e o bolsista Caio César Pinho Souza, CPF: 031.527.972-90.

EMBRAPA SOJA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - UASG 135029

Nº Processo: 170/16. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório. Total de Itens Licitados: 327. Edital: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, S/n, Warta - Londrina/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-5-00029-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 25/10/2016) 135029-13203-2016NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - UASG 135029

Nº Processo: 185/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de construções e Materiais de manutenção de bens imóveis Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 26/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231 LONDRINA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RENATO BOUCAS FARIAS
Chefe Geral

(SIDE - 25/10/2016) 135029-13203-2016NE000001

EMBRAPA SUÍÑOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 135030

Nº Processo: 212020005132016. DISPENSA Nº 182/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA, CNPJ Contratado: 83395921000390. Contratado: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO -CONTESTADO - FUNC. Objeto: Serviços de análises laboratoriais por _____ microscopia óptica, fitoplâncton

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016102600005

(microalgas e cianobactérias), _____ zooplâncton (incluindo filo rotifera) e _____ macroinvertebrados bentônicos em amostras de água para monitoramento das _____ águas da Bacia Hidrográfica do lajeado Frágosos. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso VII da lei 8666/93. Vigência: 21/09/2016 a 20/09/2017. Valor Total: R\$35.280,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800363. Data de Assinatura: 21/09/2016.

(SICON - 25/10/2016) 135030-13203-2016NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016 - UASG 135030

Nº Processo: 5772016. Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório. Total de Itens Licitados: 266. Edital: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua -cx.postal 21, - Concórdia/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135030-5-00031-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARMANDO LOPES DO AMARAL
Chefe Adjunto Administrativo

(SIASGnet - 25/10/2016) 135030-13203-2016NE800021

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato nº 25200.15/0262-4-01; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e CATI/DSMM - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes; Objeto: Distrato a partir de 23/05/2016; Data Assinatura: 24/05/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Ricardo Lorenzini Bastos.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016 - UASG 135032

Nº Processo: 20160133. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório, para atender a demanda da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, Subúrbios - Passo Fundo/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135032-5-00046-2016.

Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no edital e constantes no CATMAT do Comprasnet, prevalecerá sempre o especificado no edital..

SERGIO ROBERTO DOTTO
Chefe Geral

(SIASGnet - 25/10/2016) 135032-13203-2016NE999999

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS - CNPJ: 92.954.957/0001-95; Código da Unidade Gestora: 135033; Objeto: revisão do valor contratual; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 044/2014-Embrapa Uva e Vinho; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 46.989,00; Vigência: 5 meses e 4 dias; Data da assinatura: 08/07/2016; Signatários: Mauro Celso Zanús - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho e Luís Carlos Eymael, representante legal, pelo CIEE-RS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.000178/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de gases industriais para Embrapa Uva e Vinho Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 26/10/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs Cidade Alta - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-47-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS ANTONIO MACHADO NARDI
Analista de Patrimônio e Suprimentos

(SIDE - 25/10/2016) 135033-13203-2016NE000267

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 130075

Nº Processo: 21176.306/2016-08. Objeto: Prestação de serviços de sedex, carta comercial, correio internacional, serviços de caixa postal, serviços telemáticos e outros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Regime de monopólio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2016. SOLISMAR DAME PRESTES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/10/2016. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ. Diretor do Imnet. Valor Global: R\$ 93.162,25. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0026-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 25/10/2016) 130075-00001-2016NE800031

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000986201667. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Qualificação do Equipamento Cromatográfico Líquido de Alta Eficiência da marca: Agilent Technologies modelo 1260 Infinity, incluindo fornecimento de peças em proveito do Lanagro-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A manutenção permitirá a realização das ações planejadas pela CGAL para alcançar objetivos estratégicos. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2016. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 24/10/2016. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA. Coordenador do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 14.534,72. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0001-00 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDE - 25/10/2016) 130102-00001-2016NE800033

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 04/10/2016, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 11.749,00 Leia-se: Valor R\$ 0,00

(SICON - 25/10/2016) 130102-00001-2016NE800030

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000977201691. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para 01 (um) Chiller Trane de 250 TR e 02 (dois) Chillers Trane de 70 TR cada visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação com fornecedor exclusivo para execução de serviço de manutenção essencial para o LANAGRO/MG. Declaração de Inexigibilidade em 25/10/2016. CLARET DA CONCEIÇÃO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro-mg. Ratificação em 25/10/2016. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO. Coordenador do Lanagro-mg. Valor Global: R\$ 150.477,00. CNPJ CONTRATADA : 01.610.517/0001-65 INGERSOLL-RAND INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO, AR COMPRIMIDO.

(SIDE - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2014. Nº Processo: 21181000085201348. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04329668000138. Contratado: EUROFINIS DO BRASIL ANÁLISES DE -ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato original.Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$225.765,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800283. Data de Assinatura: 07/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 28/2014. Nº Processo: 21181000085201348. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado : ASSOCIACAO INSTITUTO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula Segunda, bem como formalizar a alteração de representante legal do contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$790.183,05. Fonte: 100000000 - 2016NE800045. Data de Assinatura: 07/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 29/2014. Nº Processo: 21181000085201348. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 93464204000164. Contratado: NSF BIOENSALIOS - PRESTACAO DE-SERVICOS DE ANALISES E CE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$522.789,45. Fonte: 100000000 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 07/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2014. Nº Processo: 21181000085201348. PREGÃO SISPP Nº 32/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33182809001706. Contratado: SGS DO BRASIL LTDA. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$104.732,10. Fonte: 100000000 - 2016NE800284. Data de Assinatura: 07/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 32/2014. Nº Processo: 2118100009201413. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado: ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como formalizar a alteração de representante legal do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/10/2016 a 21/10/2017. Valor Total: R\$387.944,63. Fonte: 100000000 - 2016NE800048. Data de Assinatura: 13/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 33/2014. Nº Processo: 2118100009201413. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04329668000138. Contratado: EUROFIN DO BRASIL ANALISES DE-ALIMENTOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2016 a 16/10/2017. Valor Total: R\$72.927,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 13/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 34/2014. Nº Processo: 2118100009201413. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33182809001706. Contratado: SGS DO BRASIL LTDA. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2016 a 16/10/2017. Valor Total: R\$22.688,40. Fonte: 100000000 - 2016NE800220. Data de Assinatura: 13/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar essencialmente derivada de feijão-vagem (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada Versalhes, com titularidade requerida pela Agristar do Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000090/2016-17, em 09/05/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 7481, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000192/2014-62, em 04/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, e no exterior até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 7480RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000193/2014-15, em 04/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, e no exterior até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada TMG 7062 IPRO, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000254/2014-36, em 30/09/2014. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 25/11/2013, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CD 2720IPRO, com titularidade requerida pela Agrigenetics, INC., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000330/2014-11, em 16/12/2014. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 18/12/2013, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada BRS 5601RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000092/2015-17, em 29/04/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ANSc79 020, com titularidade requerida pela Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000157/2015-24, em 30/06/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada ANrr81 023, com titularidade requerida pela Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000158/2015-79, em 30/06/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 81185RSF IPRO, com titularidade requerida pela Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000163/2015-81, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada TMG2179IPRO, com titularidade requerida pela UNISOJA S/A e Tropical Melhoramento & Genética Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000268/2015-31, em 27/10/2015. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez, no Brasil, em 23/12/2014, com a mesma denominação e não foi comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

11. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CZ 36880RR, com titularidade requerida pela Bayer Cropscience LP, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000312/2015-11, em 10/12/2015. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 17/09/2015, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

12. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CZ 48B41RR, com titularidade requerida pela Bayer Cropscience LP, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000313/2015-57, em 10/12/2015. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 16/09/2015, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/> - registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Nº Processo: 21000.026464/2016-91. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 33.164.021/0001-00. Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - Objeto: Contratação de sociedade seguradora para operacionalizar a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, de florestas e aquícola, nas condições estabelecidas na Lei nº 10.823/2003, no Decreto nº 5.121/2004, que regulamenta referida Lei e nas Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR inerentes ao objeto. Data de Assinatura: 24/10/2016.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130014

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 21016000656201607. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2017. Valor Total: R\$51.111,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800081. Data de Assinatura: 25/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 130014-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016 - UASG 130067

Nº Processo: 21052022892201630. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Operacional em Provento do Terminal Pesqueiro Público de Santos/SP, sem emprego de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pelo tempo exigido para a licitação do objeto. Declaração de Dispensa em 24/10/2016. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe da Dad. Ratificação em 24/10/2016. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 703.567,62. CNPJ CONTRATADA : 10.567.562/0001-75 TOWER SERVICOS E MATERIAIS EIRELI - ME.

(SIDECE - 25/10/2016) 130067-00001-2016NE800314

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 130063

Nº Processo: 2104404019201664. Objeto: Facilitar o aprendizado da legislação e a forma de operacionalização para todo o conjunto de servidores em diversos níveis. Difundir conhecimentos para os atos concessórios e a correta forma dos lançamentos de rendimentos e descontos. Estimular o conhecimento necessário para os atos concessórios e cálculos para apuração do tempo de serviço, remuneração pela média aritmética das Aposentadorias, concessões de: Aposentadorias, Abono de Permanência, Benefícios pós-morte, etc Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor inferior ao limite mínimo. Declaração de Dispensa em 25/10/2016. ELAINE DE CASTRO CERQUEIRA. Chefe de Divisão. Ratificação em 25/10/2016. JOSE ESSIOMAR GOMES DA SILVA. Superintendente Federal de Agricultura. Valor Global: R\$ 1.950,00. CNPJ CONTRATADA : 11.615.516/0001-67 INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDECE - 25/10/2016) 130063-00001-2016NE800218

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 - UASG 130074

Nº Processo: 21042009766201617. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, na categoria de Recepcionista para atender às necessidades da sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Porto Alegre RS e das suas Unidades Regionais localizadas nos municípios de Lajeado-RS e Santa Maria RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 26/10/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.jose Loureiro da Silva, 515 - 6.andar - Sala 602/608 Centro - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130074-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 25/10/2016) 130074-00001-2016NE800027



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 60/2017

Processo Nº 21181.000085/2013-48
Pregão Eletrônico Nº 19/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA EUROFINS
DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.329.668/0001-38**, sediada à Rodovia Eng. Êrmenio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,7, Condomínio Industrial, Bairro Tombadouro, CEP 13.337-300, no Município de Indaiatuba/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. **Edison de Fraia Júnior**, portador da cédula de identidade nº. 5.114-757-0 e CPF sob o nº. 865.814.309-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000085/2013-48, Pregão Eletrônico nº. 19/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/10/2017 e término em 09/10/2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 244.908,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Análises laboratoriais para detecção MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS em MILHO	Amostra	300	R\$ 756,98	R\$ 227.094,00
14	Análises laboratoriais para detecção de SALMONELLAS SPP. em PIMENTA DO REINO	Amostra	210	R\$ 84,83	R\$ 17.814,30
Valor Total: R\$ 244.908,30					

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. Não haverá despesa, pois será utilizado o saldo remanescente do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001– LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito o pedido de reajuste, conforme documento acostado aos autos (3075222), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 09 de outubro de 2017.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Edison de Fraia Junior
CONTRATADA

Testemunhas:


Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG


Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 008/2017; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - nº 00.348.003/0012-73 e a TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS - LTDA-EPP - CNPJ - nº 13.670.648/0001-17; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição do(s) item(ns) 18 e 19; Processo Administrativo: 038/2017; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 005/2017; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 25/10/2017; Signatários: Maria Aparecida Sanches Guedes - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos; e Guy Jean Roberto Tible - Sócio Diretor da TPL Tamis Produtos Laboratoriais LTDA-EPP.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.400525/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de lanches do tipo café da manhã aos empregados da Embrapa Suínos e Aves Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua - cx.postal 21 Tamandua - CONCORDIA - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135030-05-27-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET CATSERV e as especificações constantes do Edital prevalecerão as últimas.

LUIZITA SALETE SUZIN MARINI
Chefe Adjunto de Administração em Exercício

(SIDEIC - 25/10/2017) 135030-13503-2017NE800008

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - CNPJ nº 00.348.003/0001-10 e Universidade Federal de Alagoas - UFAL - CNPJ nº 24.464.109/0001-48; Objeto: estabelecer a integração de esforços entre as Partes, objetivando o fortalecimento de programas de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) ministrados pela Universidade, condizente com as atividades de formação de recursos humanos pós-graduados nas áreas de ciências agrárias e desenvolvimento regional, bem como de programas de pesquisas da Embrapa, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, condizente com as próprias atividades-fim da Embrapa, em perfeito proveito da pesquisa agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Total: Não se aplica; Data de Assinatura: 16/10/17; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do acordo de cooperação; Signatários: P/Embrapa: Maurício Antônio Lopes - Presidente e Maria Valéria Costa Correia - Reitora, pela UFAL.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços; Cód. Embrapa 21100.13/0121-4-04; Partes: Embrapa Trigo e a Empresa OI S/A; CNPJ: 76.535.764/0001-43; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 meses e reajuste do contrato de 2,62 % de acordo com o IST; Fonte de recursos: Tesouro nacional; Valor global estimado: R\$116.612,20; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 25/10/2017; Período: 06/11/2017 a 05/11/2018; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino da Embrapa Trigo e Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges, representantes da contratada.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.400091/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e parcelada de publicações técnicas para a Embrapa Uva e Vinho Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 26/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs Juventude - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS ANTONIO MACHADO NARDI
Analista de Patrimônio e Suprimentos

(SIDEIC - 25/10/2017) 135033-13203-2017NE8000267

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102600008

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINASEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 59/2017 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000954201723 - Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores para a empresa: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 67.774.679/0001-47 em proveito do Lanagro-SP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento da NF000.067.199, sendo que o Contrato nº 05/2011 não está mais vigente. Declaração de Dispensa em 25/10/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe da Dad. Ratificação em 25/10/2017. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 8.384,58. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 70/2015.
Nº Processo: 21053000375201781.
PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado : STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 4 meses (Out/17 a Fev/18) e supressão de postos a partir de Maio de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/10/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$35.338,82. Fonte: 100000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 75/2015.
Nº Processo: 21053000376201725.
DISPENSA Nº 56/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado : STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 4 meses (Out/17 a Fev/18) e supressão de postos a partir de Maio de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/10/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$232.562,69. Fonte: 100000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 24/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contrato - UASG 130102. Processo: 21053.000243/2017-59 - Processo de Penalização por descumprimento ao Contrato nº 018/2015, que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e Diversos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2014. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP. CNPJ nº 11.026.030/0001-93.

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial nº 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U. de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa Comercial Licitop Ltda-EPP, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, já qualificada no Contrato nº 18/2015, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos", conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas - São Paulo - SP - CEP 13.100-105 - Telefones: (19) 3254 2329 / 2452 / 2117.

Em, 25 de outubro de 2017.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Laboratório

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04329668000138. Contratado : EU-ROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2017. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 28/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado : ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIADE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 29/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 93464204000164. Contratado : NSF BIOENSAIOS - PRESTACAO DE -SERVICOS DE ANALISES E CE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original e repactuação dos preços contratados conforme proposta da contratada datada de 26/09/2017. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 32/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 331828090001706. Contratado : SGS DO BRASIL LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 32/2014.
Nº Processo: 2118100009201413.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado : ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIADE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: Repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Décima Quarta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 21/10/2017 a 21/10/2018. Valor Total: R\$408.149,50. Fonte: 100000000 - 2017NE800142. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000686201745.
PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26335237000117. Contratado : F.C. SALATA COMERCIAL - ME - Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais - Operação Carne Fraca - PCMS N 021/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 24/10/2017 a 23/12/2017. Valor Total: R\$16.649,29. Fonte: 100000000 - 2017NE800521. Data de Assinatura: 24/10/2017.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130016-00001-2017NE800154

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2017 UASG 130016

Nº Processo: 21002002204201791 - Objeto: Pagamento de Despesas com Inscrição para o Programa de Ensaios de Proficiência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido à notória especialização da instituição contratada, conforme justificativa anexada na instrução processual. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2017. ROMULO CESAR DE OLIVEIRA, Chefe Substituto da Dlab. Ratificação em 24/10/2017. CLAUDIA DE FARIAS CORDEIRO, Coordenadora. Valor Global: R\$ 7.918,00. CNPJ CONTRATADA : 03.774.688/0001-55 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

(SIDEIC - 25/10/2017) 130016-00001-2017NE800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 31/2018
Processo Nº 21181.000085/2013-48
Pregão Eletrônico Nº 19/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA**, Coordenador Substituto nomeado pela Portaria nº 495, de 30/05/2012, publicada em 31/05/2012 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.329.668/0001-38, sediada à Rodovia Eng. Êrmenio de Oliveira Penteado, S/N, Km 57,7, Condomínio Industrial, Bairro Tombadouro, CEP 13.337-300, no Município de Indaiatuba/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. **EDISON DE FRAIA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº. 5.114-757-0 e CPF sob o nº. 865.814.309-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000085/2013-48, Pregão Eletrônico n.º 19/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Item 8 - Análises laboratoriais para detecção MULTIRRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS em MILHO, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/10/2018 e término em 09/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Em decorrência da supressão de R\$ 232.860,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), o equivalente a 92,72% (noventa e dois vírgula setenta e dois por cento) do valor total atualizado do Contrato que passará de **R\$ 251.125,80** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 18.265,80 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Análises laboratoriais para detecção de SALMONELLAS SPP. em PIMENTA DO REINO	Amostra	210	R\$ 86,98	R\$ 18.265,80
Valor Total:				R\$ 18.265,80	

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. Não haverá despesa, pois será utilizado o saldo remanescente do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento SEI nº (5385186), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de outubro de 2018.

Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota
CONTRATANTE

Edison de Fraia Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 05/10/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 05/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edison de Fraia Júnior, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO**, **Chefe de Serviço**, em 08/10/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5624565** e o código CRC **A8AE7452**.



SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04329668000138. Contratado: EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Item 8-Análises laboratoriais para detecção de Multirresíduos de Agrotóxicos em Milho, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, § 1º do art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2018 a 09/10/2019. Valor Total: R\$18.265,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800499. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 28/2014.
Nº Processo: 21181000085201348.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado: ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIADE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 1 Análises Laboratoriais para detecção de Multirresíduos de Agrotóxicos em banana e do item 4 Análises Laboratoriais para detecção de Multirresíduos de Agrotóxicos em feijão, em conformidade com a Cláusula Quarta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2018 a 09/10/2019. Valor Total: R\$681.410,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800497. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000650201866. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional da marca: SHIMADZU, sem fornecimento de peças, de forma contínua, em proveito do LANAGRO/RS. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Sem concorrência, fornecedor exclusivo declaração de Inexigibilidade em 08/10/2018. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Chefe da Divisão Administrativa. Ratificação em 08/10/2018. FABIANO BARRETO. Coordenador/ordenador. Valor Global: R\$ 199.324,96. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDEC - 08/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 17/2017.
Nº Processo: 21043000593201734.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado: GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação contratual com reajuste e acréscimo em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art.57. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$10.940,22. Fonte: 100000000 - 2018NE800093. Data de Assinatura: 29/06/2018.

(SICON - 08/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 18/2017.
Nº Processo: 21043000593201734.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado: SERTIN COMERCIO E SERVICOS -TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: Prorrogação contratual com reajuste em proveito do lanagro/rs. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art.57. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$16.533,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800475. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 240101

Nº Processo: 01250041143201820. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de material permanente - eletrodomésticos - para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 09/10/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco r - Sala 704 - Sobreloja, Brasília - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240101-5-00010-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANGELINA SOUZA LEONEZ
Pregoeira

(SIASGnet - 08/10/2018) 240101-00001-2018NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 413001

Número do Contrato: 14/2015.
Nº Processo: 53500011214201611.
DISPENSA Nº 4/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE - TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses, de 09/10/2018 a 08/10/2019, do Contrato Anatel GIMR nº 14/2015, no valor anual de R\$ 47.849,76. Correção de erro material na numeração do terceiro, quarto e quinto Termos de Apostilamento. Fundamento Legal: Art. 57, II e 58, I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$47.849,76. Fonte: 178412310 - 2018NE800647. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 413001-41231-2018NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 413001

Número do Contrato: 23/2014.
Nº Processo: 53500011223201601.
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação por 12 meses do Contrato ANATEL GIBB nº 23/2014, a partir de 09/10/2018 até 08/10/2019, com valor anual de R\$ 146.903,76.Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$146.903,76. Fonte: 178412310 - 2018NE800970. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados Rio de Janeiro e Espírito Santo, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente

do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. (53500029129/2016-09; DS8 COMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA; 03.280.828/0001-39; 53508003454/2017-44; MARCOS PAULO CRISTIANO; 12.452.052/0001-88; 53512001097/2016-30; GILDO PEREIRA ALMEIDA; 643.562.217-53; 53512001105/2016-48; JOHNNY BISSARO SACIONI ; 100.343.487-86; 53512001111/2016-03; JOSÉ WOYS; 541.557.039-04; 53508006687/2016-18; JOCINALDO ELIAS DA SILVA; 804.373.897-15)

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA.
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Nº 99/2018/SOR-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GOCAST SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Autorização, referente ao Ato nº 6141, de 15 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de Agosto de 2018. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: AGLAIR PERES RUSSO - Sócia.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO
E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 240224

Número do Contrato: 31/2016.
Nº Processo: 01200001234201656.
PREGÃO SISPP Nº 25/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA,INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 02929526000186. Contratado : REDE LAGO INTERNET LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Data de Assinatura: 08/10/2018.

(SICON - 08/10/2018) 240224-00001-2018NE800032

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA
ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 - UASG 245209

Nº Processo: 01213008234201808. Objeto: Kit de reparo para válvulas diafragma de alta pureza operadas a ar e Válvulas reguladoras de pressão. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/10/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Agronomia - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00055-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

OTMAR LUNKES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/10/2018) 245209-24209-2018NE800014

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS
E NUCLEARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 113202

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 01342000609201727.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 43776517000180. Contratado : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art. 57-II DA LEI 8666/93. Vigência: 25/09/2018 a 24/09/2019. Valor Total: R\$258.491,22. Fonte: 100000000 - 2018NE801158. Data de Assinatura: 23/09/2018.

(SICON - 08/10/2018) 113202-11501-2018NE800548



EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Maurício Rizzato Coelho, CPF nº 092.189.588-79; Alexandre Fonseca D'Andrea, CPF nº 740.312.366-20; Oriane Álvares da Silva, CPF nº 354.243.031-53; Gustavo de Mattos Vasques, CPF nº 084.272.437-07 e Aline Pacobahyba de Oliveira, CPF nº 040.873.386-14, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Levantamento Pedológico (Escala 1:5.000) e Estoque de Carbono Orgânico do Solo da Floresta Nacional Restinga de Cabedelo, Municípios Cabedelo e João Pessoa, PB" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 30/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados; Parte Contratante: Laboratório Centro Analítico Ltda. EPP - CNPJ: 28.942.524/0001-10; Partes Executoras: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 e a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe - CNPJ: 20.320.503/0001-51; Objeto: "Serviços Técnicos Profissionais Especializados", consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF"; Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 30/07/2018 e extinguindo-se em 30/07/2023; Data de Assinatura: 30/07/2018; Signatários: Kavyo de Assis Silva - Sócio do Centro Analítico Ltda.; José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor - Presidente da Funarbe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de Parceria Técnica Especializada para execução de Projeto de Atividade; Parte Contratante: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda - CNPJ: 60.744.463/0001-90; Partes Executoras: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves - CNPJ-08.862.306/0001-30; Objeto: Não haverá acréscimo ao valor global destinado à execução dos trabalhos; Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; As demais cláusulas permanecem inalteradas; Data de Assinatura: 31/07/2018; Signatários: Renata Estevão Pollini - Sustainable & Responsible Business Brazil da Syngenta e Edemilson Cesar Marzochi - Gerente de Sustentabilidade da Syngenta; José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos e Alexandre de Oliveira Barcellos - Diretor Presidente da Fundação Eliseu Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 135021

Nº Processo: 21201002010201821. Objeto: Aquisição de reagentes para os laboratórios da Embrapa Solos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 10/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135021-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergências entre as descrições do sistema comprasnet e o edital, atender as especificações constantes no termos de referência..

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI
Analista

(SIASGnet - 09/10/2018) 135021-13203-2018NE800026

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 19212018. Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 10/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua_cx.postal 21, Distrito de Tamandua - Concorórdia/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135030-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARMANDO LOPES DO AMARAL
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 09/10/2018) 135030-13203-2018NE800009

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 12/2018 - UASG 135013

Número do Contrato: 14/2017.

Nº Processo: 87/2017.

PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 09064688000148. Contratado : CONSERLIMP - CONSERVACAO E LIMPEZAEIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses,ou seja, de 03/10/18 a 03/10/19, e reduzir em 1,588% o preço mensal disposto na cláusula segunda do contrato original majorado em 2,04% pelo aditivo 01. Fundamento Legal: lei 8666/2003 . Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019. Valor Total: R\$261.489,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800032. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 135013-13203-2018NE800159

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 13/2018 - UASG 135013

Número do Contrato: 25/2017.

Nº Processo: 87/2017.

PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 09064688000148. Contratado : CONSERLIMP - CONSERVACAO E LIMPEZAEIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01/11/18 a 01/11/19 e, reduzir em 1,6223% o preço mensal disposto na cláusula segunda do contrato original majorado em 2,1264% pelo aditivo 01. Fundamento Legal: lei 8666/2003 . Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019. Valor Total: R\$459.447,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 135013-13203-2018NE800159

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO

GERÊNCIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Espécie: Ata de Registro de Preço nº 03/2018; Pregão Eletrônico 01/2018; Processo Administrativo SEI nº 21204.001391/2018-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas itens da ata do pregão- 18 e 20 no valor total de R\$ 13.136,4000. Data da assinatura 24 de agosto de 2018. Vigência 12 meses a contar da data de assinatura. Partes- Embrapa-SIN E PGA CNPJ 00.348.003/0080-14 representada por Osmar Paulo Beckert, Gerente Local e C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL inscrito no CNPJ sob o nº 08.846.841/0001-26, representada por Carlos Alberto Lemes Vicente CPF 565.398.789-15; Órgão gerenciador- Embrapa SIN E PGA.

Espécie: Espécie: Ata Registro de Preço nº 04/2018; Pregão Eletrônico 01/2018; Processo Administrativo SEI nº 21204.001391/2018-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas item da ata do pregão- 14 no valor total de R\$ 1.550,00. Data da assinatura 03 de setembro de 2018. Vigência 12 meses a contar da data de assinatura. Partes- Embrapa-SIN E PGA CNPJ 00.348.003/0080-14 representada por Osmar Paulo Beckert, Gerente Local e FBA AGROPECUARIA LTDA EPP inscrito no CNPJ sob o nº 04.423.260/0001-20, representada por EZIQUEL BACCHIN, CPF 441.869.598-205; Órgão gerenciador- Embrapa SIN E PGA.

Espécie: Espécie: Ata Registro de Preço nº 05/2018; Pregão Eletrônico 01/2018; Processo Administrativo SEI nº 21204.001391/2018-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas itens da ata do pregão- 03, 05 e 21 no valor total de R\$ 25.403,50 . Data da assinatura 24 de agosto de 2018. Vigência 12 meses a contar da data de assinatura. Partes- Embrapa-SIN E PGA CNPJ 00.348.003/0080-14 representada por Osmar Paulo Beckert, Gerente Local e MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64, representada por Jhon Maykel Sbardelotto CPF 064.735.949-90; Órgão gerenciador- Embrapa SIN E PGA.

Espécie: Espécie: Ata Registro de Preço nº 06/2018; Pregão Eletrônico 01/2018; Processo Administrativo 21204.001391/2018-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas itens da ata do pregão- 1, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 44.694,9500 . Data da assinatura 03 de setembro de 2018. Vigência 12 meses a contar da data da assinatura. Partes- Embrapa-SIN E PGA CNPJ 00.348.003/0080-14 representada por Osmar Paulo Beckert, Gerente Local e SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90 representada por Alexandre Stresser CPF 046.878.919-77 ; Órgão gerenciador- Embrapa SIN E PGA.

Espécie: Espécie: Ata Registro de Preço nº 07/2018; Pregão Eletrônico 01/2018; Processo Administrativo 21204.001391/2018-09. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de insumos

agrícolas itens da ata do pregão-2, 4, 6, 7, 15, 19 no valor total de R\$ 25.736,2500 . Data da assinatura 27 de agosto de 2018. Vigência 12 meses a contar da data da assinatura. Partes- Embrapa-SIN E PGA CNPJ 00.348.003/0080-14 representada por Osmar Paulo Beckert, Gerente Local e PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, representada por Lorival Aparecido Gavioli CPF 045.073.368-80 ; Órgão gerenciador- Embrapa SIN E PGA.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG 135032

Nº Processo: 55. Objeto: Aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual) e uniformes para a Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo/RS. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 10/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, Subúrbios - Passo Fundo/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135032-5-00032-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre a tabela cat/mat e o edital, prevalecerão sempre as informações contidas no edital..

PAULO ROBERTO VALLE DA SILVA PEREIRA
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 09/10/2018) 135032-13203-2018NE999999

EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2018

A Embrapa Uva e Vinho torna público o resultado do Pregão SRP 0031/2018. Foram as empresas ganhadoras: Vertice Comércio de Roupas e Acessórios (66,67,68,69); Store do Brasil LTDA (39); Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA (35,38,43); RP Comercial LTDA (15,16,17,23,24,25,34); Nacional Safety Equipamentos de Segurança LTDA (40,42); Portal Supri Distribuidora LTDA (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,26,27); Vidente Construções e Comércio LTDA (19,20,21,28,29,33,36,44,56,57); VanLook Confeccões LTDA (47,48,49,51,52,53).

MAURO CELSO ZANUS
Chefe Geral

(SIDE - 09/10/2018) 135033-13203-2018NE000876

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO

LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 32/2014.
Nº Processo: 2118100009201413.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05774391000115. Contratado : ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIADE PERNAMBUCO - ITEP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo supressão do Item 1 - Análises laboratoriais para detecção de Multirresíduos de agrotóxicos em ABACAXI, Item 2 Análises laboratoriais para detecção de Multirresíduos de agrotóxicos em ALHO e Item 3 - Análises laboratoriais para detecção de Multirresíduos de agrotóxicos em ARROZ em conformidade com a Cláusula Décima Quarta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/10/2018 a 21/10/2019. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 31/2018 publicado no D.O. de 09/10/2018, Seção 3, Pág. 195, Onde se lê: Valor R\$ 18.265,80 Leia-se : Valor R\$ 0,00

(SICON - 09/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 32/2018 publicado no D.O. de 09/10/2018, Seção 3, Pág. 195, Onde se lê: Valor R\$ 681.410,40 Leia-se : Valor R\$ 0,00

(SICON - 09/10/2018) 130058-00001-2018NE800012